



TC 012.630/2013-6

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Despacho

Considerando que não foi efetivada a comunicação dirigida ao Sr. Bruno Leandro da Silva (AR retornou com indicação do motivo de “Desconhecido”, conforme peça 47);

Considerando que o endereço ao qual se remeteu o ofício é o constante do Sistema CPF/CNPJ, conforme peça 48;

Considerando que o Sr. Bruno Leandro da Silva foi sócio- administrador da empresa ABBL Promoções de Espetáculos Ltda. – ME, tendo sua exclusão em 7/8/2008, conforme peça 12;

Considerando que, ainda que o responsável não mais pertencesse ao quadro societário da empresa, tentamos por telefone entrar em contato por três vezes com a referida empresa, através do número (81) 9955-5974 (número constante do Sistema Mesa de Trabalho, peça 13), na tentativa de obter um novo endereço do Sr. Bruno Leandro da Silva, sem contudo lograr êxito;

Considerando que não foi possível apurar nenhum outro endereço do responsável;

Providencie o Serviço de Administração a citação do Senhor Bruno Leandro da Silva (CPF: 069.467.914-36) por meio de edital, consoante prevê o art. 22, inciso III, da Lei 8.443/1992.

SECEX-PE, 03 de Dezembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

Lincol Lemos Maciel

Secretário